

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMB/SEMSA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA**, CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro - Benevides - PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, CNPJ: 13.707.794/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Rodrigo Batista Balieiro**, brasileiro RG 4761229 PC/PA e CPF 935.785.712-53, residente e domiciliado Rua Vinte de Dezembro, nº 138, bairro Centro, CEP 68.795-000, Cidade de Benevides/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 001/2021-PE-SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto Ao Registro de preços para eventual aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e neles estão inclusos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

Empresa: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MED. E PROD, HOSPITALAR-LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70
Endereço: Avenida Rômulo Maiorana, 1792-A, Marco, Belém/PA. CEP: **66.093-005**
Fone: (91) 3353-8889 **E-mail:** ajhospitar@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/SEM	1023508850041	100.000 ADES	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
0060	CARVEDILÓL 25MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	1023510730250	3.000 UND	R\$ 0,22	R\$ 660,00
0122	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	102350632001	2.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 400,00
0146	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	1023512600028	30.000 UND	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
0147	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	1023512600007	30.000 UND	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
0283	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	1023507530246	15.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
0300	CLARITROMICINA 500MG -COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GENERIC/ E M S	1023504820162	3.000 UND	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
0301	CLARITROMICINA 500MG -CAPSULA	CAPSULA	GENERIC/ E M S	1023504820162	3.000 UND	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
0302	CLARITROMICINA 50MG - SUSP.ORAL	FRASCO	GENERIC/ E M S	1023505440029	3.000 UND	R\$ 40,99	R\$ 122.970,00

TOTAL R\$ 181.340,00

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.581.445/0001-82

Endereço: Estrada do Curuçambá, – Bairro Curuçambá – Ananindeua-PA - CEP: 67.146-263.

Fone: (91) 3346-0446 / 3282-0206

E-mail: licitacao01@altamedltda.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	ALBENDAZOL 400 MG	CX C/100	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	30.000 UND	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
0028	AMOXICILINA 50 MG/ML	CX C/50	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	7.500 UND	R\$ 2,97	R\$ 22.275,00
0040	AZITROMICINA 600 MG,	CX C/50	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	5.000 UND	R\$ 8,84	R\$ 44.200,00
0042	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	250MG/ML 60M	IFAL / IFAL	NACIONAL	3.000 UND	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
0049	BROMOPRIDA 5 MG 2ML	CX C/50	NOVA FARMA /NOVA FARMA	NACIONAL	9.500 UND	R\$ 1,34	R\$ 12.730,00
0053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1ML	CXC 100AM	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTIC A	NACIONAL	20.000 UND	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
0059	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ250G	CXC 20CP	UNIAO QUIMICA /UNIAO QUIMICA	NACIONAL	200 UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
0069	CETOPROFENO 20MG/ML	CXC 1FR	TEUTO / LAB.TEUTO BRESILEIRO S.A	NACIONAL	500 UND	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
0072	CIMETIDINA 150 MG	CXC 600CP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	10.000 UND	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
0093	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	CX C100	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	9.375 UND	R\$ 1,30	R\$ 12.187,50
0098	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML 100 ML	CXC 50FR	NATULAB / NATULAB LABORATORIO S A	NACIONAL	4.000 UND	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
0102	DIAZEPAN 5 MG/ML	CXC 100AM	SANTISA / SANTISALAB. FARMACEUTICO	NACIONAL	4.000 UND	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
0108	DIPIRONA 500 MG/ML	CXC 120	TEUTO / LAB.TEUTO BRESILEIRO S.A	NACIONAL	6.000 UND	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
0110	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CXC 500CP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	NACIONAL	50.000 UND	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
0111	DIPROPIONATO BECLOMETASONA, PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 MCG/DOSE	CXC 10FL	CHIESI / CHIESI FARMACEUTIC ALTDA	NACIONAL	300 UND	R\$ 44,55	R\$ 13.365,00
0114	DOXICICLINA 100MG	CXC 600CP	PHARLAB / PHARLAB IND. FARMACEUIC A	NACIONAL	1.500 UND	R\$ 0,26	R\$ 390,00
0115	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	CXC 500CP	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	NACIONAL	25.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
0129	FENOTEROL 5 MG/ML	CXC 200FR	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	NACIONAL	3.000 UND	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00

0132	FLUCONAZOL 150 MG	CXC 100CP	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	NACIONAL	30.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
0138	FUMARATO DE CETOTIFENO0,2MG/ML (XAROPE)	0,2MG/ML	GENOM / UNIAO QUIMICA	NACIONAL	15 UND	R\$ 4,38	R\$ 65,70
0142	GENTAMICINA 20 MG	CXC 50AM	NOVA FARMA / NOVA FARMA	NACIONAL	5.000 UND	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
0150	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	CXC 200AM	ISOFARMA / ISOFARMA	NACIONAL	3.000 UND	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
0162	HIDRALAZINA 25 MG	CXC 20DR	NORVARTIS / NORVARTIS BIOCIENCIAS S.A	NACIONAL	1.500 UND	R\$ 0,38	R\$ 570,00
0182	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA2% 20 ML EMB. ESTÉRIL	CXC 25FR	HYPOFARMA / HYPOFARMA	NACIONAL	2.000 UND	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
0184	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML	CXC 50FR	CRISTALIA / CRISTALIA PROD. QUIMICA	NACIONAL	500 UND	R\$ 37,84	R\$ 18.920,00
0187	LORATADINA 10 MG	CXC 480CP	GEOLAB / GEOLAB	NACIONAL	11.250 UND	R\$ 0,13	R\$ 1.462,50
0190	MANITOL 20% 250 ML	CXC 48FR	FRESENIUS / FRESENIUS KABI DO0 BRASIL	NACIONAL	450 UND	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50
0200	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML	CXC 96FR	MARIOL / MARIOL IND LTDA	NACIONAL	2.250 UND	R\$ 1,17	R\$ 2.632,50
0219	NISTATINA GINECOLÓGICO + APLICADORES	CXC 50BG	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	4.000 UND	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
0251	RISPERIDONA 1 MG	CXC 30CP	ACCORD FARMA / ACCORD FARMACEUTICA LTDA	NACIONAL	50.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
0252	RISPERIDONA 1MG/ML	CXC 100FR	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	2.000 UND	R\$ 11,66	R\$ 23.320,00
0253	RISPERIDONA 2MG	CXC 30CP	ACCORD FARMA / ACCORD FARMACEUTICA LTDA	NACIONAL	50.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
0255	SAF-GEL (HIDROGEL COMALGINATO)	CXC 1UND	CASEX / CASEX IND. DE PLASTICOS	NACIONAL	3.000 UND	R\$ 36,99	R\$ 110.970,00
0263	SULFADIAZINA DE PRATA10MG/G 1%	CXC 50BG	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	800 UND	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
0264	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG +8MG)/ML	CX C60	E M S / E M S S.A	NACIONAL	7.500 UND	R\$ 3,95	R\$ 29.625,00
0268	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNICA5 MG +250UI/G 15G	CXC 200BG	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	6.000 UND	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
0274	TANSULOSINA 0,4MG	CXC 20CP	E M S / E M S S.A	NACIONAL	900 UND	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
0280	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	CXC 3AM	BLAU / BLAU FARMACEUTICA S.A	NACIONAL	2.500 UND	R\$ 4,07	R\$ 10.175,00
0284	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CXC 500CP	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	NACIONAL	4.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 960,00
0289	VITAMINA C 500 MG	CXC 500CP	NATULAB / NATULAB LABORATORIO S A	NACIONAL	30.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
0290	VITAMINA COMPLEXO B	CXC 500CP	NATULAB / NATULAB LABORATORIO S A	NACIONAL	20.000 UND	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
0296	CIMETIDINA 200MG	CXC 600CP	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	NACIONAL	15.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
0297	ONDANSETRONA 4MG/2ML	CXC 100AM	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	NACIONAL	3.000 UND	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
0299	PREDNISOLONA DE 20MG -COMPRIMIDO	CXC 20CP	VITAMEDIC / VITAMEDIC INDUSTRIA	NACIONAL	200 UND	R\$ 0,29	R\$ 58,00
TOTAL						R\$ 560.226,70	

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 07.832.455/0001-12

Endereço: Rodovia Dom Eliseu, S/N – Alto Paraíso – Bragança - PA - CEP: 68.600-000

Fone: (91) 3425-2450

E-mail: distribuidorabragantina@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACICLOVIR 200 MG	PRATI	PRATI	125.680.163	2.500 UND	R\$ 0,24	R\$ 600,00
0016	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.011	60.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0018	ALBENDAZOL 40 MG/ML	GEOLAB	GEOLAB	154.230.044	12.000 UND	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
0021	AMBROXOL 3 MG/ML 120ML	FARMACE	FARMACE	110.850.039	6.500 UND	R\$ 1,73	R\$ 11.245,00
0022	AMBROXOL 6 MG/ML 120ML	FARMACE	FARMACE	110.850.039	6.500 UND	R\$ 1,90	R\$ 12.350,00
0023	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.024	2.500 UND	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
0024	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.002	2.900 UND	R\$ 0,51	R\$ 1.479,00
0031	AMPICILINA 500 MG	PRATI	PRATI	125.680.201	8.000 UND	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
0033	ANLÓDIPINA, BENZILATO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.207	400 UND	R\$ 0,09	R\$ 36,00
0034	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.207	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0037	ATENÓLOL 50 MG	PRATI	PRATI	125.680.146	10.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 900,00
0039	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	PRATI	125.680.183	180.000 UND	R\$ 1,23	R\$ 221.400,00
0046	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.162	2.000 UND	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
0047	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	PRATI	125.680.180	3.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
0048	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20ML	PHARLAB	PHARLAB	125.680.093	300 UND	R\$ 1,34	R\$ 402,00
0051	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML 20ML	FARMACE	FARMACE	110.850.031	15.000 UND	R\$ 2,19	R\$ 32.850,00
0052	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 20ML	FARMACE	FARMACE	110.850.031	15.000 UND	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
0080	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.015	5.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
0097	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.035	3.000 UND	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
0099	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.012	11.250 UND	R\$ 0,05	R\$ 562,50
0103	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	110.850.016	50.000 UND	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
0104	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	PHARLAB	141.070.059	7.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 630,00
0118	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.001	9.000 UND	R\$ 2,09	R\$ 18.810,00
0120	ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML	PRATI	PRATI	125.680.214	4.000 UND	R\$ 5,15	R\$ 20.600,00
0140	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.153	30.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
0145	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.212	150.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
0149	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 %)	FRESENIUSK	FRESENIUSK	100.410.011	9.000 UND	R\$ 3,07	R\$ 27.630,00
0151	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTÔNICA) 25% EM 10 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.009	10.000 UND	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
0152	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTÔNICA) 50% EM 10 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.009	10.000 UND	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
0161	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	102.980.089	4.800 UND	R\$ 4,57	R\$ 21.936,00
0167	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	NATULAB	NATULAB	-	8.000 UND	R\$ 2,87	R\$ 22.960,00
0170	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	PRATI	125.680.161	80.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
0173	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.009	3.000 UND	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
0188	LORATADINA 1MG/ML	PRATI	PRATI	125.680.080	3.750 UND	R\$ 1,80	R\$ 6.750,00
0196	METILDOPA 250 MG	SANVAL	SANVAL	107.140.111	150.000 UND	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00
0199	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.052	2.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 280,00

0204	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	PRATI	125.680.182	25.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
0216	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	PRATI	125.680.265	75.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
0218	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI	PRATI	125.680.026	6.500 UND	R\$ 3,50	R\$ 22.750,00
0225	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FARMACE	FARMACE	-	700 UND	R\$ 2,38	R\$ 1.666,00
0234	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE 4 ML	TEUTO	TEUTO	103.700.100	5.000 UND	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
0244	PROPRANOLOL 40 MG	SANVAL	SANVAL	107.140.108	60.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0250	RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML	FARMACE	FARMACE	110.850.010	5.000 UND	R\$ 2,68	R\$ 13.400,00
0256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	IFAL	IFAL	-	25.000 UND	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
0258	SIMETICONA 75 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.133	1.500 UND	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
0269	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/5ML	PRATI	PRATI	125.680.030	2.500 UND	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
0270	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113.430.039	4.000 UND	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
0291	VITAMINA K-1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	102.980.115	7.000 UND	R\$ 1,42	R\$ 9.940,00
0293	ANLIDIPINO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	154.230.207	25.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
0298	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL	PRATI	PRATI	125.680.129	200 UND	R\$ 3,69	R\$ 738,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 689.614,50

Empresa: CRISTALFARMA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.003.408/0001-30

Endereço: Rodovia BR 316, Km 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Bairro Centro, Ananindeua - PA - CEP: 67.030-025

Fone: (91) 3255-5616 / 3255-3343

E-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ÁCIDO VALPROICO 250 MG (VALPROATO DE SÓDIO 288MG)	EPILENIL-NACIONAL	BIOLAB / BIOLAB	109740046	25.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
0012	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML)	VALPROATO DE SÓDIO-NACIONAL	HIPOLABOR / HIPOLABOR	113430142	2.000 UND	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
0014	ADRENALINA 1G/1000 ML	ADREN-NACIONAL	HIPOLABOR / HIPOLABOR	113430001	2.200 UND	R\$ 2,15	R\$ 4.730,00
0025	AMIODARONA 50MG/ML	AMIODARONA-NACIONAL	HIPOLABOR / HIPOLABOR	113430122	1.200 UND	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
0038	ATROPINA 0,25 MG/ML	ATROFARMA-NACIONAL	FARMACE / FARMACE	110850017	1.500 UND	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
0043	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CINETOL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980096	80.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
0045	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML	CINETOL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	10298096	450 UND	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00
0056	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	CARBAMAZEPINA-NACIONAL	SANVAL / SANVAL	107140252	2.500 UND	R\$ 12,67	R\$ 31.675,00
0064	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CEFALOTINA-NACIONAL	ABL / ABL	155620028	1.500 UND	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
0067	CEFTRIAXONA 1G	KEFTRON-NACIONAL	ABL / ABL	155620009	3.500 UND	R\$ 7,98	R\$ 27.930,00
0081	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	CLORETO DE SÓDIO-NACIONAL	BERKER / BERKER	103460003	30.000 UND	R\$ 1,98	R\$ 59.400,00
0082	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	CLORETO DE SÓDIO-NACIONAL	BERKER / BERKER	103460003	25.000 UND	R\$ 2,09	R\$ 52.250,00

0085	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	CLORETO DE SÓDIO-NACIONAL	FARMACE / FARMACE	110850001	6.000 UND	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
0087	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	LONGACTIL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980226	30.000 UND	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
0091	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL, POMADA30G	COLAGENASE COM CLORAFENICOL-VACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980431	900 UND	R\$ 11,98	R\$ 10.782,00
0094	DEXAMETASONA 2 MG/ML	DEXAMETASONA-NACIONAL	FARMACE / FARMACE	110850032	7.500 UND	R\$ 1,46	R\$ 10.950,00
0133	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA/100ML	FLUCONAZOL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980537	720 UND	R\$ 14,72	R\$ 10.598,40
0153	GLICOSE 5% FRASCO 250 ML	GLICOSE /BEKER / BRASIL	BERKER / BERKER	103460005	9.000 UND	R\$ 2,16	R\$ 19.440,00
0154	GLICOSE 5% FRASCO 500 ML	GLICOSE /BEKER / BRASIL	BERKER / BERKER	103460005	18.000 UND	R\$ 2,48	R\$ 44.640,00
0157	HALOPERIDOL 5 MG	HALO-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980020	45.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
0158	HALOPERIDOL L MG	HALO-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980020	22.500 UND	R\$ 0,16	R\$ 3.600,00
0159	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	HALO DECANATO-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980240	3.000 UND	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
0175	LAMOTRIGINA 100MG	NEURAL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980295	11.250 UND	R\$ 0,43	R\$ 4.837,50
0176	LAMOTRIGINA 50 MG	NEURAL-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980295	11.250 UND	R\$ 0,35	R\$ 3.937,50
0178	LEVODOPA 250 MG +CARBIDOPA 25 MG	PARKIDOPA-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980107	6.000 UND	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
0179	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	LEVOZINE-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980028	6.000 UND	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
0203	METRONIDAZOL 100 MG/G(10%) GEL VAGINAL + APLICADORES	METRONIDAZOL/ SANVAL/ BRASIL	SANVAL / SANVAL	107140232	4.000 UND	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
0207	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO28G	NITRATO DE MICONAZOL/ HIPOLABOR/ BRASIL	HIPOLABOR / HIPOLABOR	113430179	5.000 UND	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
0241	PROMETAZINA 25MG	PAMERGAN-NACIONAL	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	102980042	45.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
0249	RINGER LACTADO FRASCO 500ML	RINGER COM LACTATO/ BEKER / BRASIL	BERKER / BERKER	103460015	6.000 UND	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
0259	SINVASTATINA 20 MG	SINVASTON / SANVAL / BRASIL	SANVAL / SANVAL	107140175	150.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
TOTAL						R\$ 459.517,40	

Empresa: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Endereço: Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, Erechim – RS - CEP: 99.704-080

Fone: (54) 3712-3655 / 3712-1129

E-mail: exemplarmed@bol.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0163	HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	NOVARTIS	100680013	3.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 1.500,00	

Empresa: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.109.384/0001-07

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 23, nº 1331 – Bairro Agulha - CEP: 66.811-000

Fone: (91) 3201-1000 / 98191-0126

E-mail: licitacao@mmlobato.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL - GOTAS	NATULAB	NATULAB	138410050	500 UND	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
0011	ÁCIDO VALPROICO 500 MG (VALPROATO DE SÓDIO 576,20 MG)	BIOLAB	BIOLAB	109740258	25.000 UND	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
0017	ÁGUA DESTILADA 5 ML	FARMACE	FARMACE	110850011	15.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
0032	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	116370098	4.000 UND	R\$ 4,03	R\$ 16.120,00
0057	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104970172	200.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
0058	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	NATULAB	NATULAB	138410029	9.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
0061	CARVEDILOL 3,125 MG	LEGRAND	LEGRAND	167730479	2.400 UND	R\$ 0,12	R\$ 288,00
0062	CEFALEXINA 500 MG	ABL	ABL	155620023	140.000 UND	R\$ 0,33	R\$ 46.200,00
0063	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML – FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 100 ML + COPOMEDIDOR PRONTA PARA USO	ABL	ABL	155620022	12.000 UND	R\$ 7,16	R\$ 85.920,00
0066	CEFEPIME 2G	NOVAFARMA	NOVAFARMA	114020037	4.000 UND	R\$ 28,88	R\$ 115.520,00
0077	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430166	10.000 UND	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
0086	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG.	CRISTALIA	CRISTALIA	102980226	50.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
0088	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104970155	550 UND	R\$ 1,39	R\$ 764,50
0089	CLOTRIMAZOL 1%, CRÉME	VITAMEDIC	VITAMEDIC	103920171	900 UND	R\$ 3,77	R\$ 3.393,00
0112	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430117	1.200 UND	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00
0119	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104970126	1.200 UND	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
0123	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104971220	2.000 UND	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
0126	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104970285	60.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
0155	GUACO (MIKANIAGLOMERATASPREG.) XAROPE	NATULAB	NATULAB	138410032	5.250 UND	R\$ 2,60	R\$ 13.650,00
0156	HALOPERIDOL 2 MG/ML	UNIÃO QUIM	UNIÃO QUIM	104971208	2.000 UND	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
0164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	GERMED	GERMED	105830835	187.500 UND	R\$ 0,03	R\$ 5.625,00
0166	HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE 4 ML	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	116370105	20.000 UND	R\$ 4,13	R\$ 82.600,00
0168	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	103920065	40.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
0169	IBUPROFENO 50 MG/ML	NATULAB	NATULAB	138410033	9.000 UND	R\$ 1,78	R\$ 16.020,00

0210	MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430163	1.000 UND	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
0213	NALOXONA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430177	3.500 UND	R\$ 7,75	R\$ 27.125,00
0232	PASTA D'ÁGUA 100 ML	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	NOTIFICADO	4.000 UND	R\$ 8,37	R\$ 33.480,00
0242	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	SANVAL	107140213	10.000 UND	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
0272	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	NATULAB	NATULAB	138410004	5.000 UND	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
0287	VERAPAMIL 80 MG	SANVAL	SANVAL	107140245	1.500 UND	R\$ 0,24	R\$ 360,00
0288	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML 20ML	NATULAB	NATULAB	138410018	4.000 UND	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
TOTAL						R\$ 614.452,50	

Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO-EPP
CNPJ: 11.471.826/0001-55
Endereço: Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 1291-B, Centro, Marituba – Pará CEP: 67.200-000
Fone: (91) 3256-8079 / 98157-3573
E-mail: mbcomercioep@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML (AMPOLA)	BETA-LONG	UNIÃO QUÍMICA	1049711730014	2.700 UND	R\$ 5,89	R\$ 15.903,00
0004	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME	ACICLOVIR	CIMED	1438101810022	1.500 UND	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	DORMEC	IMEC	1425900060014	180.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOFOL	HIPOLABOR	1134301590016	150.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
0009	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOL. INJETÁVEL	ÁCIDO TRANEXÂMICO	HIPOLABOR	1134301860013	5.000 UND	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
0015	ÁGUA DESTILADA 500 ML	ÁGUA PARA INJEÇÃO	FRESENIUS	1004101000152	50 UND	R\$ 2,60	R\$ 130,00
0029	AMOXICILINA 500 MG	AMOXICILINA	PRATI DONADUZZI	1256801470017	150.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
0030	AMOXICILINA 500MG	AMOXICILINA	PRATI DONADUZZI	1256801470017	150.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
0070	CETOPROFENO IM 50 MG	CETOPROFENO	CRISTÁLIA	1029802760019	10.000 UND	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
0075	CIPROFLOXACINO 500 MG	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	CIMED	1438101220012	37.500 UND	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
0083	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	CLORETO DESÓDIO	FRESENIUS	1004100980102	30.000 UND	R\$ 2,58	R\$ 77.400,00
0192	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	HELMILAB	NATULAB	1384100360039	3.750 UND	R\$ 1,62	R\$ 6.075,00
0206	METRONIDAZOL 5MG/MLBOLSA AMBAR C/ 100 ML	METRONIDAZOL	HALEX ISTAR	1031101540014	2.500 UND	R\$ 3,38	R\$ 8.450,00
TOTAL						R\$ 236.048,00	

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 83.929.976/0001-70

Endereço: Conjunto Catalina, Travessa 14, nº 182 – Bairro Mangueirão - CEP: 66.640-390 – Belém/PA

Fone: (91) 3279-5353 / 3279-5246

E-mail: rifamed@uol.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACICLOVIR 250 MG	TEUTO	TEUTO	103700610	2.500 UND	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
0035	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680146	5.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 500,00
0036	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680146	30.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
0055	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	GEOLAB	154230001	55.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.200,00
0065	CEFEPIME 1G	AMPOLA	TEUTO	103700291	4.000 UND	R\$ 11,30	R\$ 45.200,00
0078	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	154230175	30.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
0079	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	RAMBAXY	123520207	750 UND	R\$ 0,49	R\$ 367,50
0095	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	103700552	3.750 UND	R\$ 0,22	R\$ 825,00
0096	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	103700287	26.000 UND	R\$ 1,29	R\$ 33.540,00
0101	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	101860019	40.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
0109	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680041	40.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
0116	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	107140141	25.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
0124	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	103700473	40.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
0134	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5ML	AMPOLA	TEUTO	103700650	3.000 UND	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
0136	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	TEUTO	103700487	50.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
0137	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60MG/ML 130 ML (FOSFOENEMA)	FRASCO	NATULAB	Notificado	300 UND	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
0165	HIDROCORTISONA 100 MGCOM DILUENTE 2 ML	AMPOLA	TEUTO	103700463	20.000 UND	R\$ 2,14	R\$ 42.800,00
0194	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680151	150.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
0195	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680151	250.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 30.000,00
0222	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2ML + ENVELOPEPELOPE PROTETOR	AMPOLA	HYPOFARMA	103870012	2.500 UND	R\$ 14,23	R\$ 35.575,00
0233	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE 4 ML	AMPOLA	TEUTO	103700100	10.000 UND	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
0239	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	107140237	11.250 UND	R\$ 0,09	R\$ 1.012,50
0254	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680291	50.000 UND	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
0285	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	TEUTO	103700502	10.000 UND	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
TOTAL							R\$ 377.489,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 3.120.188,10 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Benevides/PA:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços,

deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides/PA conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-SRP*
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca Benevides/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides/PA, 16 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES

CNPJ nº. 13.707.794/0001-70

. Rodrigo Batista Balieiro

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A J COMERCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS E

PRODUTO:32137731000170

Assinado de forma digital por A J

COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E

PRODUTO:32137731000170

Dados: 2021.06.16 10:40:21 -03'00'

A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MED. E PROD, HOSPITALAR-LTDA

CNPJ: 32.137.731/0001-70

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 21.581.445/0001-82

Assinado de forma digital por ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2021.06.16 11:21:27 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 07.832.455/0001-12

CRISTALFARMA COM., REP., IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 05.003.408/0001-30

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.312.871/0001-46

M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.109.384/0001-07

MARCOS SILVA DE BRITO-EPP
CNPJ: 11.471.826/0001-55

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70

Testemunhas:

CPF:

CPF: